

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5173 DE 23 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.471 de 17 de abril de 2019, publicada em 23 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019.6-129 – Medidas Sócio Educativas

4131 - 3340.41.00 – 505 – Contribuições R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit do Balanço de 2018 da fonte 505 – Royalties de Itaipu e o cancelamento de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit da fonte:**

Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 29.500,00

- **Anulação dotação**

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019.6-129 – Medidas Sócio Educativas

4150 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.500,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE ABRIL DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná